



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br) e [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2017, AS 16H HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.**

Aos treze (13) de dezembro de 2017, as 16h, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência do Vereador Alcídio Bonrruque, como Relator o Vereador David Ursulino de Moura e Membro a Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim, para análise dos seguintes projetos: 01 - Projeto de Lei nº 035, de 30 de outubro de 2.017, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra do Turvo/SP para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

**PARECER N.** 026

**DATA:** 13 / 12 / 2017

**RELATOR:** David Ursulino de Moura

**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo

**PROCESSO N.** 071 / 2017, de 30/10/2017

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 035, de 30 de outubro de 2.017, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra do Turvo/SP para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

**RELATÓRIO:** O presente processo legislativo trata da tramitação do Projeto de Lei nº 035, de 30 de outubro de 2.017, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra do Turvo/SP para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

Foram realizadas duas audiências públicas para discutir essa lei, uma delas aos 30 de outubro do corrente ano, provocada pelo Executivo Municipal durante seu processo de elaboração do presente projeto. No dia 08 de dezembro do corrente ano foi realizada outra audiência pública com a mesma finalidade de discutir com os munícipes a LOA para 2018, chamada por este Legislativo.

Este Relator, analisando o presente projeto, observou que este deu entrada nesta Casa de Leis aos 30/10/2017, encaminhado pelo Ofício n. 301/2017-JASC, datado de 30 de outubro de 2017.

Diante do debate havido nas duas audiências e cujas cópias de atas fazem parte deste processo, os partícipes ficaram cientes da receita estimada e despesas fixadas para o próximo exercício.

Este Relator observa que o projeto é legal, constitucional, não tendo vício de origem, propondo assim, sua aprovação, ouvido o douto Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2 017.

(assinado no original)

VEREADOR DAVID URSULINO DE MOURA  
RELATOR

Visto, discutido e analisado nesta data, os autos desse processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2 017.

(assinado no original)

ALCIDIO BONRRUQUE  
PRESIDENTE

(assinado no original)

DAVID URSULINO DE MOURA  
RELATOR

(assinado no original)

FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM  
MEMBRO